para o brilhantismo da festa. Os requerimentos propostos pelo Vereador Dário Rafael Ribeiro, após serem apreciados pela Comissão de Legislação e Justiça que deram o parecer pela competência, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Três requerimentos no mesmo teor, a serem endereçados aos senhores Mário Behring - Presidente da Cemig, Osvaldo Wenceslau e Onofre Miranda, ambos jornalistas do "Estado de Minas", solicitando a eles ajuda no combate a alta contaminação do Rio das Mortes, em virtude das mineradoras ali existentes que vem poluindo o nosso Rio Grande. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião, o projeto lei nº 10/83 que "Fixa Subvenções para o exercício de 1984", e encerrou a presente reunião, em nome de Deus.

Ata da terceira reunião do sexto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Lavras, da sessão legislativa de mil novecentos e oitenta e três. Do qui-

se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Aldair Ferreira, Álvaro Eustáquio Pedrosa Leônidas de Souza Lima, Irani Candido de Souza, Geraldo Mesquita Alves, Arnoldo Junqueira Netto, José Santana, Décio Rafael Ribeiro, Mauro das Graças Siqueira, Geziel Lopes, Sebastião Ferreira, Manoel Tavares Correa e Ilbio Fontes. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Aldair Ferreira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências recebidas: ofício 613/83 - Prefeitura Municipal de Barras - GAB. do Sr. Prefeito - envia balancete e documentos do mês de junho/83; Comunicação do Deputado Ronaldo Carvalho; Agradecimento do Senhor Rodartino Rodarte e família, pela manifestação de pesar recebida de todos os membros desta Egrégia Casa, quando do passamento de sua esposa Dª Umbelina; Convite da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e da Empresa Municipal de Urbanização de Ituiutaba, para as solenidades de inauguração do Conjunto Habitacional "São José" (Programa Minas Casa), conforme programação em anexo; Dr. Geraldo Vilela, atesta que o Vr. Parifal de Oliveira Lima necessita de um dia de licença; Barras - 15-08-83. Correspondências expedidas: ofício 200/83 - solicitação ao Senhor Mário Behring - DD. Presidente da CEMIG; ofício 201/83 - solicitação ao Senhor Osvaldo Ulhoa - jornalista do Estado de Minas; ofício 202/83 - solicitação ao Senhor Ubofre Miranda - jornalista do Estado de Minas; ofício 203/83 - congratulações ao Dr. Carlos Antonio Leotta - DD. Assessor de Govêrno do Estado de Minas Gerais; ofício 204/83 - pêsames ao Dr. José Lopes da Silva, pelo infausto passamento de sua Senhora Maria Alzira; ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nºs 198 e 199/83. Deram entrada na secretaria os seguintes Projeto: 1) Projeto Lei Nº 12/83 de autoria do che-

② Projeto lei Nº 026/83 de autoria do Vr. Leônidas de Souza Leima que "dá denominação de Rua Octávio Alves de Souza"; ③ Projeto lei Nº 027/83 de autoria do Vr. Leônidas de Souza Leima que "dá denominação de Rua Francisco Modesto de Souza"; ④ Projeto lei Nº 028/83 de autoria do Vr. Leônidas de Souza Leima que "Revoga a lei Nº 945, de 12-12-74, que considera área recreativa"; cujas cópias xerocadas foram distribuídas aos senhores vereadores. Pela Ordem do Dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita a chamada para votação, que registrou a presença de 13 senhores vereadores. Em seguida, o h. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o projeto lei Nº 10/83 que "Fixa Subvenções para o exercício de 1984". Observando o requerimento encaminhado a Casa pelo Vr. Parcifal de Oliveira Leima, que solicita prorrogação de vistas por mais cinco dias do projeto em pauta, disse o h. Presidente, alicerçado pelo artigo 226 do regimento interno, que o mesmo fica inesgüível, uma vez que, a votação só pode ser adiada uma vez e o processo de concessão de vista foi atendidas das comissões competentes, sendo que o prazo já se esgotou. Em discussão o referido projeto, o Vr. Manoel Tavares Correia indagou ao líder do h. Prefeito, se a Escola de Samba "Bem-te-vi" fora criada e está legalizada através de estatuto, cujo esclarecimento se fazia necessário para que êle viesse votar conscientemente. Confessando o Vr. Sylvio Fontes, que não tinha conhecimento para responder ao vereador, em apante ao orador, confirmou o Vr. Leônidas de Souza Leima, que a referida Escola fora criada há alguns anos e está totalmente legalizada, quando êle era da época Presidente da Escola de Samba Goiabeira e o senhor Antonio Fernandes Netto, vulgo "Canela", era então presidente da Escola de Samba "Bem-Te-Vi", a qual pediu licença na ocasião, uma vez que não tinha con-

pelo nobre secretário, o Vr. Sylvio Fontes concedeu aparte ao Vr. Rocha Eustáquio Pedrosa, que disse na oportunidade, que a Escola para participar do desfile oficial e receber a subvenção a ela destinada, tem que estar legalizada, registrada e com o seu estatuto; não estando dentro da lei naturalmente não seria incluída no presente projeto. Apartеando o orador, disse o Vr. José Fontana, que a atual administração merece o respeito do Legislativo, porque tem agido com honestidade e sinceridade e obviamente não destinará a subvenção a uma Escola que se encontrar ilegal e não paga a quem não deva receber. A sua preocupação é com relação a regularidade da Escola através de estatuto. Concluindo, o Vr Sylvio Fontes agradeceu os apartes dos ilustres colegas, que vieram esclarecer a indagação do Vr. Manoel Tavares Correia. Ao fazer em seguida o uso da palavra, o Vr. Leônidas de Souza Lima solicitou regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três nesta reunião para a proposituna em pauta, e acrescentou, que era de sua intenção pedir uma subvenção maior para as entidades a serem beneficiadas, mas dada a situação financeira da Prefeitura, deixou de fazer tal solicitação, considerando que a mesma têm vários outros encargos. Para deliberar com relação ao projeto em questão, o Vr. José Fontana solicitou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário, para que a sua bancada pudesse se reunir, o que foi deferido pela Presidência. Reiniciada a reunião, foi novamente feita a chamada, que registrou a presença de 13 senhores vereadores. Em discussão o pedido de regime de urgência para a matéria em pauta, disse o Vr. Iraci Bandido de Souza que é uma aberração destinar dois milhões e quinhentos mil cruzeiros ao carnaval e quarenta mil cruzeiros para a APAE. Acha particularmente um absurdo e pediu para não computar o seu voto. Em aparte ao orador, disse o Vr. Sylvio Fontes que na

a, mas quem sabe num futuro bem próximo, as sub
venções para todos as entidades poderão ser aumenta
das. Por outro lado, disse o Vr. Inaci Bandido de Souza em
nome de sua bancada, que os seus pares só votarão no
projeto, às vistas do estatuto da Escola de Samba "Bem-
te-vi", do contrário, a bancada pedirá para não com-
putar os votos dos seus membros. Apanteando o orador,
disse o Vr. Leônidas de Souza Lima, que a exigência da ban-
cada do PDS foge os normas regimentais, considerando que
a Câmara Municipal não é um orgão administrativo.
Em sua vez, o Vr. José Santana é favorável à destinação de
verba no valor de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros
para o carnaval de Barras, porque é uma festa do brasi-
leiro, onde também o barrense participa com alegria.
Deixou bem claro o vereador, que a bancada quer votar
favorável ao projeto mas conscientizada, por isso, solicita
o estatuto da Escola de Samba Bem-Te-Vi porque desconhece
a sua legalidade. Disse o Vr. Leônidas de Souza Lima, que
a bancada do PDS liderada pelo Vr. José Santana não quer
votar a favor do projeto, porque nunca foi necessário trazer
à Casa, documentação de uma Escola de Samba para que o
projeto de subvenções seja aprovado. Apanteando o orador,
ressaltou dizendo o Vr. Sebastião Ferreira, que o Sr. Prefeito
ao enviar o referido projeto a Casa, naturalmente ele foi
informado da legalidade da Escola de Samba "Bem-Te-Vi",
porque do contrário, não seria incluida no projeto de sub-
venções. Concluindo disse o Vr. Leônidas de Souza Lima, que a
Escola estiver ilegal, não receberá a subvenção a ela
destinada, a qual será posteriormente redistribuida en-
tre as Escolas que participaram do desfile. Propôs o Vr
José Santana, que o projeto seja apreciado e votado obe-
decendo o trâmite normal de três discussões e votações, pois
será ser aprovado nessa reunião em sua 1ª discussão e vo-

apresentação do estatuto da Escola de Samba Bem-Te-Vi. Para que referido projeto seja aprovado unanimemente pelo plenário, o Vr. Sebastião Ferreira após expor o seu ponto de vista, pediu a aquiescência do vereador secretário no sentido de retirar o seu pedido de regime de urgência. Ao fazer o uso da palavra, disse o Vr. Arnoldo Junqueira Netto que não há intenção de nenhum vereador de sua bancada votar contra o projeto de subvenções, somente paira uma certa dúvida com referência ao item 31, sendo perfeitamente viável o projeto ser aprovado em três votações, quando dará tempo suficiente para tomar conhecimento do estatuto da Escola de Samba Bem-Te-Vi. Pediu ao Vr. Leônidas de Souza Lima, que lhes ajudasse a resolver êsse impasse, apenas retirando o seu pedido de regime de urgência, o projeto será aprovado nesta reunião em sua 1ª discussão e votação, condicionado as outras duas votações, na apresentação do estatuto da Escola. Pela maneira como fora dirigida a palavra ao Vr. Leônidas de Souza Lima, êle retirou de pauta o seu pedido de regime de urgência, o que segundo o Vr. Arnoldo, com essa atitude tomada, o vereador secretário demonstrou mais uma vez a sua capacidade e sabedoria ao decidir. Retirado o pedido de regime de urgência, o projeto que "fixa subvenções para o exercício de 1984" foi submetido em 1ª discussão, quando o Vr. Arnoldo Junqueira Netto, apresentou uma emenda que modifica a quantificação dos ítens 34 e 39 do artigo 1º, os quais passam ter a seguinte redação: Balet Folclórico D. Inah Goulart Reinido receberá uma subvenção de CR$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) e a Escola Clínica Maria Castejon Branco - APAE receberá CR$ 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros), conforme justificativa em anexo. A referida emenda sendo encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça, recebeu o parecer pela competência exarado pelos três membros, com ressalva do Vr. Leônidas de Souza Lima que ao exarar o seu parecer, disse que a intenção da emenda é louvável, mas é

tivo puro e simples. Em votação o referido parecer da douta Comissão, foi aprovado por unanimidade. Por conseguinte, em votação a emenda ora proposta, foi aprovada com exceção do voto do Vr. Leônidas de Souza Lima conforme teve a oportunidade de manifestar no seu parecer. Tendo submetido em 1ª votação o projeto-emenda, foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes, quando o Vr. Inaci Cândido de Souza voltou atrás na sua decisão e votou favorável à matéria em pauta, uma vez que o mesmo, havia pedido para não computar o seu voto. Após fazer o uso da palavra pela ordem, o Vr. José Santana pediu ao líder do Sr. Prefeito a gentileza de providenciar uma cópia do Estatuto da Escola de Samba Bem-Te-Vi, para o conhecimento da Casa. No segundo momento da segunda parte, trabalho das Comissões, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, os pareceres exarados pelas Comissões nos seguintes projetos: Os pareceres exarado pela Comissão de Legislação e Justiça, ao projetos de lei Nº 12/83 que "autoriza abertura de crédito especial"; 26/83 que "dá denominação de Rua Octávio Alves de Souza"; 27/83 que "dá denominação de Rua Francisco Modesto de Souza" e 28/83 que "Revoga a lei Nº 945, de 12-12-74, que considera área reservativa", submetidos um a um a deliberação do plenário foram aprovados por unanimidade. O parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao projeto lei Nº 12/83 que "autoriza abertura de crédito especial", foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião os seguintes projetos: ① Projeto lei Nº 10/83 que "fixa subvenções para o exercício de 1984" em sua 2ª discussão e votação; ② Projeto lei Nº 12/83 que "autoriza abertura de crédito especial"

Heloisa de Souza Reis secretário

Magistrino

Ana Nogueira Reis

Sebastião Ferreira

Ilário Fontes

Aldair

Candido

Conselheiro

Álvaro E. Lemos

x x x

Ata da quarta reunião do sexto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e três. Aos vinte e dois dias do mês de agôsto do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Aldair Ferreira, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Iraci Candido de Souza, Parcifal de Oliveira Lima, Gualdo Mesquita Alves, Geiel Lopes, Décio Rafael Ribeiro, Arnoldo Junqueira Netto, Sebastião Ferreira, Ilário Fontes, Ana Nogueira Reis, Mauro dos Graças Siqueira, José Santana e Manoel Tavares Correia. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Aldair Ferreira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aquele vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências recebidas: ofício 639/83- Prefeitura Municipal de Barras- Atendendo solicita-